SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 4.037, DE 24 OUTUBRO DE 2012

Revoga a Lei n° 3.700, de 27 de novembro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n° 3.700, de 27 de novembro de 2009, que dispunha sobre a doação de terreno à Associação dos Representantes Comerciais de Arapongas – ARCA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de outubro de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 25 / 10 / 2012
Katia Miguelon
Funcionária

RICARDO K. KOIKE
Secretário Municipal de Obras, Transportes e
Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 4.037, DE 24 OUTUBRO DE 2012

Revoga a Lei nº 3.700, de 27 de novembro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 3.700, de 27 de novembro de 2009, que dispunha sobre a doação de imóvel à Associação dos Representantes Comerciais de Arapongas – ARCA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de outubro de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

RICARDO K. KOIKE
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Em, 25 / 10 / 2012
Funcionário